



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Fixa os feriados municipais e dá
outras providências.**

Autores: Arion Moreno e Renato Baucke

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Ficam estabelecidos como dias de feriados, neste Município, 02 de fevereiro, dia dedicado a Nossa Senhora dos Navegantes, 23 de novembro - dia de São Clemente e aniversário da cidade e as seguintes datas móveis: Sexta-feira Santa e o dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogando a lei 6.108, de 11 de fevereiro de 2015.

Jaguarão, 11 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal